



## Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

### **ATO Nº 11.063**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, decorrente do atual recrudescimento de infecções no cenário da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), e suas variantes;

Considerando o alto número de servidores infectados, o que de forma direta inviabiliza o pleno funcionamento dos setores desta Casa Legislativa;

Considerando a necessidade de se assegurar condições mínimas de continuidade dos serviços desta Casa, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando a preservação da saúde dos servidores e público em geral, nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Considerando que os leitos dos hospitais públicos e particulares do Município encontram-se com 98% de ocupação.

#### **Resolve:**

**Art 1º** - Determinar aos servidores do setor administrativo, que atuem em regime de Escalonamento, mediante o trabalho presencial de no máximo 50% (cinquenta por cento) do quadro da respectiva unidade administrativa, no período compreendido entre 31/01/2022 a 04/02/2022.

§ 1º - O quantitativo remanescente de servidores deverá atuar no regime de trabalho remoto (home office).

§ 2º - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão, e podendo ser convocados em caso de necessidade neste período.

**Art. 2º** – Fica expressamente proibida a abertura dos Gabinetes de Vereadores, para toda e qualquer atividade, no referido período.

**Parágrafo Único** - ficam dispensados os servidores de provimento comissionado, lotados nos Gabinetes de Vereadores e em toda estrutura da Câmara, no referido período.

**Art. 3º** - Não haverá atendimento ao público, durante o período de que trata o artigo 1º deste Ato.

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2022.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
**Presidente**